



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002947-77.2016.8.16.0185

1. Diante do petítório do administrador judicial do movimento 429, que noticiou que não houve arrecadação de bens, vista ao MP.
2. Havendo concordância, publique-se o edital previsto no art. 114-A, da lei 11.101/2005.
3. Após, certifique-se quanto a eventual manifestação dos interessados.
4. Caso haja manifestação, diga o administrador judicial em 5 (cinco) dias.
5. Caso não haja, retornem conclusos para prolação de sentença.
6. Quanto ao pedido de habilitação de crédito de Dellazzana &Lazzarotto Sociedade de Advogados, esta deve ser buscada em autos próprios.
7. Intimem-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

